

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 354 - 06 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 02 A 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 26 E 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 27 E 28

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2017

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício da Prestação Continuada para pessoas idosas e com deficiência

BSP – Benefício para Superação da Extrema Pobreza

BVG – Benefício Variável à Gestante

BVJ – Benefício Variável Jovem

BVN – Benefício Variável Nutriz

CCI – Centro de convivência da pessoa idosa

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

RMA – Relatório de Atividade Mensal

RMV – Renda Mensal Vitalícia

NOB – Norma Operacional Básica

PAIF – serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PSB – Proteção Social Básica

SAS – Superintendência de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARCO REGULATÓRIO NACIONAL

- Constituição Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS – Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Nova Lei do SUAS – Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS - Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
- Decreto Nº 8.869/2016 - Institui o Programa Criança Feliz.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARCO REGULATÓRIO MUNICIPAL

Lei Orgânica do município de Ibiassucê;

Lei de Criação do CMAS - Lei nº 148 de 25 de abril de 2007 que altera a Lei nº 122 de 05 de dezembro de 2003;

Lei da Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei nº 149 de 25 de abril de 2007;

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 227 de 20 de dezembro de 2013.

Nova Lei da Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei nº 240 de 28 de agosto de 2015 que altera a Lei nº 149 de 25 de abril de 2007;

Decreto Nº 045 de 08 de Fevereiro 2017 - Súmula – Reestrutura o CMAS;

Edital de Convocação 01/2017, Edital de Convocação Nº 02/2017 e Edital de Convocação Nº 03/2017 - Convoca as instituições da sociedade civil para indicarem os seus representantes, junto ao CMAS, ao CMDCA e ao COMSEA, a fim de participarem da Assembleia de Eleição, com a finalidade de eleger conselheiros para o biênio 2017/2019.

Decreto Nº 077/2017 de 26 de Maio 2017 – Nomeia membros do CMAS;

Decreto nº 086/2017 de 26 de junho de 2017- Reestrutura o CMDCA;

Decreto nº 087/2017 de 26 de junho de 2017- Nomeia membros do COMSEA;

Lei Nº. 266/2017 de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre a Reorganização e Reestruturação Administrativa do Município de Ibiassucê;

Lei dos Benefícios Eventuais : Lei nº 268 de 15 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Ibiassucê: Lei nº 271 de 28 de Agosto de 2017;

Resolução CMDCA nº 002/2017 de 31 de outubro de 2017- Aprova alterações no Regimento Interno do CMDCA;

Resolução CMAS nº 006/2017 de 31 de outubro de 2017- Aprova alterações no Regimento Interno do CMAS;

Resolução CMAS 007/2017 de 20 de dezembro de 2017- Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento para Mulheres em situação de Violência;

Resolução CMAS 009/2017, de 27 de Dezembro de 2017 - Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO GESTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO	IBIASSUCÊ
ENDEREÇO	AV. SENADOR ANTÔNIO FERNANDES, Nº 490 – CENTRO – CEP: 46390-000
TELEFONE	(77) 99137-8041
E-MAIL	<u>sasibiassuce@yahoo.com.br</u>
NÍVEL DE GESTÃO	BÁSICA
PORTE DO MUNICÍPIO	PEQUENO PORTE I
PREFEITO	FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
RESPONSÁVEL	MARIA PLACIVANA ROCHA BISPO
DECRETO DE NOMEAÇÃO	101 DE 27 DE JULHO DE 2017
COORDENADORA DO CRAS	GABRIELA BRITO DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS	MARINALVA SANTANA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS	JHONATAN ABREU DE ARAÚJO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Ibiassucê procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja implantada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local. A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais, foi constante em 2017, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o Pacto de Aprimoramento do MDS. O Pacto de Aprimoramento, o Demonstrativo e o Plano de Ação nos serviram de base para o cumprimento de metas, uma vez que o município nunca havia elaborado o Plano Municipal de Assistência Social.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas. No município de Ibiassucê – Bahia pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica visando ampliar a qualidade dos serviços prestados a população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

1 INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS E GERAIS DE IBIASSUCÊ

O quadro a seguir traz as informações demográficas e gerais do município de Ibiassucê conforme dados do IBGE em 2010.

Total da população	10.062
População estimada	10.183
Rural	53%
Urbana	47%
Total da população em extrema pobreza	1.042
Agropecuária	10,76%
Indústria	8,12%
Serviços	81,12%

FONTE: IBGE, 2010

2 CONTROLE SOCIAL

Os conselhos municipais são instâncias de deliberação que exercem o Controle Social. Têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a política social.

O CMAS e o CMDCA do município de Ibiassucê reúnem-se mensalmente sempre nas terceiras quartas-feiras de cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário, cujas reuniões ocorrem de maneira descentralizada nos equipamentos do SUAS do município. No decorrer do ano de 2017 os conselhos se mobilizaram aprovando os projetos e legislação a eles apresentados. O CMAS também tem função de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Contamos com:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Ações desenvolvidas:

Assembleia Popular e reformulação dos três conselhos: CMAS, CMDCA e COMSEA;

Reformulação dos regimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social-

CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Participação na 11ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2015), está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, presente em todo o Brasil. Visa, pois, o apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. No ano de 2017 a gestão da SMAS realizou as seguintes ações:

Elaboração da Lei do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e da Lei de Benefícios Eventuais- BE;

Regularização das pendências legais do controle social, de forma parcial;

Protocolo da Lei de Benefícios Eventuais na Superintendência de Assistência Social- SAS no Estado da Bahia;

Elaboração do Primeiro Plano de Assistência Social do Município de Ibiassucê para o próximo quadriênio (2018-2021);

Adesão e execução ao Programa Criança Feliz, conhecido na Bahia como Programa Primeira Infância no SUAS;

Regularização da situação da frota (03 carros);

Ampliação do quadro de funcionários;

Mudança de estrutura física – foi alugado um novo local para comportar o Cadastro Único e Bolsa Família, e a Gestão da SMAS;

Adesão ao Selo UNICEF;

Adesão BPC na Escola;

Realização de Prestação de Contas junto ao FEAS e ao FNAS referente ao Ano de 2016;

Construção do Demonstrativo e Plano de Ação para reprogramação dos recursos para o ano de 2017;

Elaboração do Projeto para pleitear a construção do CRAS junto ao MDS;

Apoio a realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Participação da Secretária nas reuniões da CIB, do COEGEMAS e nos assessoramentos técnicos;

Compra de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para melhorar a infraestrutura da Secretaria;

Readequação do horário de atendimento da Secretaria de Assistência Social- SMAS;

4 COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A Proteção Social Básica tem como público-alvo a família e os indivíduos que vivem em condições de vulnerabilidade social, que se traduz por meio da situação de pobreza, fragilização dos vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. Tem assim a família como foco, por intermédio de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Geração de Trabalho e Renda, Serviços de Atendimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos e de 06 a 14 anos, e de Idosos.

A proteção Social Básica é atribuição do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável em suas ações por parceria com a rede de serviços socioassistenciais, buscando se integrar com outras políticas sociais. Em Ibiassucê, a PSB vem desenvolvendo ações voltadas, principalmente ao público beneficiário dos programas sociais, onde a execução fica por parte de 01 CRAS. As atividades foram monitoradas e avaliadas pela Equipe Técnica da gestão da SMAS por meio da análise de dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento - RMA do MDS e pelas visitas realizadas ao longo do ano. Dessa forma, foi possível diagnosticar situações de privações de direitos, bem como o envolvimento da equipe técnica nos atendimentos e atividades que norteiam os serviços ofertados como, por exemplo:

Assessorar e monitorar as ações desenvolvidas pelos CRAS;

Articular com a rede socioassistencial;

Desenvolver potencialidades e aquisições para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Fomentar a busca de autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho;

Ações desenvolvidas:

As ações desenvolvidas contaram com a participação do Centro de Referência de Assistência Social, através dos usuários que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF. Algumas dessas ações e mobilizações foram em parceria com outras políticas e outros setores, outras, foram promovidas pela própria PSB atrelada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abaixo estão relacionadas as ações:

REABERTURA DAS OFICINAS – 05 grupos sendo: 03 de mulheres, 01 de idosas e 01 gestante. Contando com a contratação de duas facilitadoras para as oficinas dos grupos de convivência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PROJETO TOCANDO E TRANSFORMANDO – Foram constituídos 6 grupos de 80 crianças com aula de música com ênfase em violão. Sendo necessário aluguel de espaço adequado para a realização do projeto e aquisição de instrumentos musicais;

APOIO AO GRUPO DE TEATRO LOCAL – o grupo de teatro com adolescentes do município foi contratado para apresentar peça teatral nas escolas e praça pública para a mobilização da campanha Faça Bonito;

REALIZAÇÃO DO GRUPO ADOLESCER - onde foi trabalhado com os jovens temas pertinentes tais como: O uso das drogas lícitas e ilícitas, gravidez na adolescência, autoestima, possessividade, entre outros;

CAMPANHA FAÇA BONITO – Foram realizadas mais de 10 apresentações de espetáculo teatral e rodas de conversa nas escolas de zona rural e urbana e na escola estadual;

REALIZAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – Foram realizadas palestras para os grupos de mulheres e idosas;

CAMPANHA DO LAÇO BRANCO - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres;

DIA DO IDOSO – Um animado piquenique com rodas de conversa, brincadeiras e roda de viola;

DIA DA CRIANÇA - Muita música e brincadeira para as crianças;

FORRÓ DO IDOSO – Contando com divertido casamento, quadrilha com os idosos, deliciosas comidas típicas e aquele animado forró;

FESTA NATALINA - para Crianças, Adolescentes e Pessoa Idosa, teve como objetivo resgatar o verdadeiro sentido do Natal, a confraternização e a convivência entre os idosos;

4.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Como equipamento da Assistência Social, o município de Ibiassucê possui 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado, em casa alugada, na Rua Tiradentes, nº 240 – Centro de Ibiassucê – Bahia; a unidade está registrada sob o número 2912003081. O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social, local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e projetos e oficinas com foco na convivência e fortalecimento de vínculos. No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios e serviços socioassistenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

O público alvo a ser atendido é de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. No município de Ibiassucê o CRAS não conta com Equipe Volante.

Os serviços ofertados no CRAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- SCFV para Idosos;
- SCFV para mulheres;
- SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;
- SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos.

4.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

É o principal serviço de proteção social básica, aos quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito a convivência familiar e assegura a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial.

Público: Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS;

- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por alguns de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Serviço Prestado:

Acolhimento, entrevista familiar, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros, palestras voltadas à comunidade ou a família e seus membros e indivíduos, oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos, ações de capacitação e inserção produtiva, campanhas socioeducativas, reuniões e ação comunitária, articulação e fortalecimento de grupos sociais locais.

Resultados esperados:

- Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.
- Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencialização do protagonismo e a autonomia das famílias;
- Promoção dos acessos a benefícios de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

4.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O SCFV é ofertado no CRAS ou em espaço a ele vinculado.

Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Com o objetivo de acompanhar e monitorar o serviço executado pelos municípios e apurar os atendimentos realizados para fins de cálculo de recursos, o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, criou o SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde é registrado trimestralmente a frequência dos participantes cadastrados. O município de Ibiassucê recebe recursos estaduais para o financiamento do serviço, porém não conta com recurso federal para manutenção do SCFV, uma vez que não foi realizada a adesão no reordenamento do SISC. A atual gestão está tentando resolver esse problema.

SERVIÇOS OFERTADOS:

Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Visa a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades, as intervenções devem procurar ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Para Adolescentes de 15 a 17 anos

Programa Nacional de Inclusão de Jovens destinado a jovens de 15 a 17 anos. É um serviço socioeducativo, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para a pessoa idosa

Visa promover o autoconhecimento quanto a sua condição de idoso; incentivar a participação em atividades físicas, esportivas e culturais; motivar para novos projetos de vida; oferecer informações e reflexões sobre o processo de envelhecimento; e facilitar o acesso aos serviços públicos disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**DADOS REFERENTES AOS ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES E ATENDIMENTOS
REALIZADOS PELOS CRAS DURANTE O ANO DE 2017**

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2017 à 12/2017	
Nome da Unidade: CRAS	Número da Unidade 29120030811
Endereço: RUA Tiradentes,420 - centro	
Município: IBIASSUCE	UF: BA

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	7.208	600,67
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	145	12,08

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	63	5,25
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	88	7,33
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	1	0,08
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	25	2,08
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.949	162,42
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	9	0,75
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	60	5,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	18	1,50
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	285	23,75
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	6	0,50
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	173	14,42

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	831	69,25
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	301(*)	25,08
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	63(*)	5,25
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	385(*)	32,08
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	99(*)	8,25
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	169(*)	14,08
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	36(*)	3,00

FONTE: SAGI, RMA, MDS

(*) = Essas informações não correspondem à realidade dos atendimentos: Houve um sub-registro por problema técnico já corrigido para o ano de 2018.

4.4 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

O Programa Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Articulação com outras ações — o PBF tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

CADASTRO ÚNICO - INFORMAÇÕES DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	VALOR
Famílias cadastradas	2.900
Famílias R\$ 0 até R\$ 85,00	1.431
Famílias de R\$ 85,01 até R\$ 170,00	97
Famílias de R\$ 170,01 até 1/2 sal. min.	663
Estimativa de famílias com perfil CADÚNICO (2010)	1.666
Cobertura (%) situação em relação às estimativas oficiais	Superior

FONTE: MDS, DEZEMBRO 2017

REPASSE ANUAL DO GOVERNO FEDERAL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM 2017

DESCRIÇÃO	VALOR
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.456
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	R\$ 2.914.483,00

Fonte: SAGI, MDS, 2018

QUANTITATIVO POR TIPO DE BENEFÍCIOS DO ANO 2017

TIPO	QUANTIDADE	VALOR
Benefício básico	1.418	R\$ 120.530,00
Benefícios variáveis	1.397	R\$ 54.483,00
Benefício variável jovem	360	R\$ 16.560,00
Benefício variável nutriz	28	R\$ 1.092,00
Benefícios variável gestante	48	R\$ 1.872,00
Benefício de superação da extrema pobreza	797	R\$ 2.719.946,00
Total	4.048	R\$ 2.914.483,00

Fonte: SAGI, MDS, 2018

4.4.1 CONDICIONALIDADES DE BOLSA FAMÍLIA

- Assistência Social: A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 89,59%, enquanto que a média nacional encontra-se em 73,16%.

- Frequência escolar: 98,25% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação

- Na área da Saúde: O município conseguiu acompanhar 1.146 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 91,61%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES ENTRE ANO DE 2017							
Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município
73,16%.	89,59%,	91,07%	98,25%	72,76%.	91,61%.	0,73	0,92

Fonte: SAGI, MDS, 2018.

4.4.2 ATENDIMENTOS REALIZADOS AO PÚBLICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE IBIASSUCÊ

Abaixo estão as relações de atendimentos realizados no ano de 2017:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Atendimento para receber informação do Kit Digital	164
Primeiro cadastro	135
Desbloqueio de Benefício	125
Emissão de Folha Resumo	212
Atualização	1216
Assinatura nos cadastros	58
Inclusão de pessoas	22
Exclusão de pessoas	09
Cadastro do BPC	10
Cancelamentos	00
Bloqueio	00
Reversão de cancelamento	05
Outros atendimentos	286
TOTAL	2.242

FONTE: SMAS, 2018

4.4.3 CURSOS OFERTADOS PARA O PÚBLICO DO PBF:

Manicure – Foram capacitadas 23 mulheres;

Boneca – Foram capacitadas 12 mulheres da Comunidade Quilombola.

4.5 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC EM IBIASSUCÊ

Financiado, coordenado e monitorado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e operacionalizado pelo INSS, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ibiassucê por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa garantir um salário mínimo de benefício mensal às

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

peessoas idosas e com deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.

QUADRO DE REPASSE ANUAL PARA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

DESCRIÇÃO	VALOR
Pessoa com deficiência	R\$ 1.306.177,33
Pessoa idosa	R\$ 503.168,33
RMV	R\$ 89.015,00
Valor Total	R\$ 1.898.360,66

Fonte: SAGI, MDS, 2018.

5 CAPACITAÇÕES

Capacitação do Selo UNICEF - 05 pessoas – Vitória da Conquista;

Capacitação CADÚNICO – 02 técnicos – Caetité;

Capacitação Benefício de Prestação do Continuada – BPC – 05 técnicos – Caetité;

Capacitação Conselho Tutelar – 13 pessoas – Caculé;

Capacitação SIBEC – 02 técnicos – Salvador;

Capacitação do BPC na Escola - 8 pessoas – Guanambi;

Capacitação do Assessoramento Técnico pela SAS – 01 gestora e 01 técnico de nível médio – Salvador.

6 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Marco Legal do Programa Criança Feliz foi com o Decreto nº 8.869, 05 de outubro de 2016, e possui **diretrizes e estratégias** para promoção do desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, gestantes e apoio à família. O município de Ibiassucê fez a adesão ao programa em fevereiro de 2017 e começou a ofertar atendimento ao público alvo em outubro do mesmo ano. São acompanhadas (100) cem famílias, por uma equipe composta: 1 supervisor(a) e 3 visitantes (as), conforme instrução do MDS.

Público prioritário:

I – gestantes, crianças de até 3 (três anos) e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II – crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

III - crianças de até 6 (seis anos) afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas famílias, observados os dispositivos legais relacionados.

Visitas realizadas pela a equipe do Programa Primeira Infância no SUAS, de outubro à dezembro de 2017		TOTAL
Crianças	Menino	297
	Menina	313
Gestantes	54	54
Total	664	

Fonte: SAGI, MDS 2018

7 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar de Ibiassucê, órgão encarregado pela sociedade em zelar pelos DIREITOS das crianças e dos adolescentes, garantindo o que dispõe a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal nº149 de Abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 240 de 28 de agosto de 2015; dando dessa forma proteção integral à criança e ao adolescente.

O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, autônomo, vinculado à administração pública municipal e sem função jurisdicional. É regido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Enquanto órgão colegiado é caracterizado pela pluralidade de membros. No caso, são 5 membros que compõem o Conselho Tutelar.

No decorrer do ano foram realizadas diversas ações voltadas para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 1049 atendimentos registrados, referentes a comportamento inadequado na escola, discentes com faltas injustificadas, evasão escolar e falta de acompanhamento dos pais no aproveitamento escolar dos filhos, negligência familiar, tais como: pais que levam os filhos para lugares inapropriados, influência negativa dos pais, abandono de incapaz, violência física, verbal e psicológica e uso abusivo de álcool, atendimento de suspeitas e confirmações de criança e adolescentes vítimas de abuso sexual e entre outros. Podendo ser observado no quadro a seguir:

CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS OU VIOLAÇÕES, QUE PASSARAM PELO CONSELHO TUTELAR DE IBIASSUCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Situações identificadas	Ações simplificadas do Conselho Tutelar		Total de atendimentos
Encaminhamentos	Delegacia	06	44
	Ministério Público	18	
	CRAS	11	
	Saúde	04	
	Psicólogo da educação	01	
	Outros municípios	04	
Atendimentos	Evasão/desistência e indisciplina escolar	60	845
	Suspeita de abuso e exploração sexual	05	
	Ato infracional	18	
	Paternidade/ pensão alimentícia e guarda	32	
	Conflitos familiares, Negligência e maus tratos	02	
	Envolvimento de menores com alcoolismo	08	
	Outros Municípios	07	
	Orientações	490	
Audiências	Ministério Público	03	160
	Seminário	01	
Visitas	Visitas de inspeção e de sondagem	105	
	Conferências	03	
Reuniões e palestras	Ordinária, extraordinária, rede de proteção e ministério Público	48	
	Total	1049	

FONTE: REGISTRO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO ANO 2017

8 RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos referentes à execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ocorre por meio da transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo ou por meio da celebração de convênios e contratos de repasse. São operacionalizados de forma descentralizada diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal. E também dos Fundos Estaduais aos Municipais, e do próprio município ao Fundo Municipal. Em termos de financiamento, o SUAS se organiza nos seguintes tipos: **Serviços** em níveis de proteção: básica e especial, de média e alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

complexidade; **Programas; Projetos; Benefícios:** Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefícios Eventuais; Transferência de Renda.

O piso é uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor repassado aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços.

Em Ibiassucê os serviços são agregados aos seguintes pisos:

Proteção Social	Piso	Serviço
Básica	Básico Fixo (PBF)	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
	Variável (PBV)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Gestão	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	Município
	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	Município

FONTE: MDS, 2015

8.1 ORÇAMENTO

Resumo Orçamentário/Financeiro Anual por Ação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.00.00 – Sec.Assist.Social	VALOR ORÇADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	RESTOS A PAGAR
FMAS – Recursos Livres	R\$ 467.000,00	R\$ 285.982,44	R\$ 263.349,81	R\$ 28.127,50
Programa de Apoio a Criança e Adolescente	R\$ 130.100,00	R\$ 7.716,75	R\$ 6.290,75	R\$ 1.426,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 75.000,00	R\$ 101.939,98	R\$ 101.939,98	R\$ 0
Programa Bolsa Família – IGD	R\$ 126.000,00	R\$ 47.563,62	R\$ 40.725,12	R\$ 6.838,50
Programa CRAS	R\$ 103.000,00	R\$ 110.184,35	R\$ 102.585,62	R\$ 7.653,74
Outros Programas de Assistência Social	R\$ 169.981,00	R\$ 30.905,05	R\$ 28.302,10	R\$ 2.602,95
TOTAL	R\$ 1.071.081,00	R\$ 584.292,19	R\$ 543.193,38	R\$ 46.648,69

FONTE: LOA 2017 / SMAFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

8.2 RECEITAS

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 define dentre outros aspectos, a gestão partilhada, o cofinanciamento e as competências técnicas-políticas das três esferas de governo: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais, em conjunto, têm papel efetivo no processo de implantação e operacionalização dessa Política. Desta forma, o município de Ibiassucê operacionaliza as ações através do cofinanciamento federal, estadual e municipal. Abaixo estão os valores repassados em 2017:

Receita Geral da Sec. Municipal de Assistência Social - 2017

FONTE RECEITAS	VALOR
FNAS	R\$ 233.137,05
FEAS	R\$ 14.710,39
FMAS e FPM (Recursos Próprios)	R\$ 365.117,04
FMDCA	R\$ 157,44
Saldo de 2016 reprogramado para 2017 (FNAS e FEAS)	R\$ 21.954,82
Rendimentos de Investimentos Bancários (todas as contas)	R\$ 2.939,28
TOTAL	R\$ 638.016,02

FONTE: SMAFP / MDS - SUASWEB / SJDHDS / TCM-BA

8.2.1 DETALHAMENTO DO FNAS – POR BLOCOS

PROGRAMA	VALOR
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$ 50.536,10
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 101.433,02
GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	R\$ 15.513,38
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD PBF	R\$ 65.654,55
TOTAL	R\$ 233.137,05

FONTE: LOA 2017, SMAFP, SUASWEB, 2017

8.2.2 DETALHAMENTO DO FEAS – POR BLOCOS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Piso Básico Fixo - PAIF	R\$ 8.167,39
Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 6.543,00
Total	R\$ 14.710,39

FONTE: LOA 2017, SMAFP, SJDHDS

8.2.3 DETALHAMENTO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

RECURSOS PRÓPRIOS	
FMAS (a partir de agosto de 2017)	R\$ 126.231,82
FPM	R\$ 238.885,22
Total	R\$ 365.117,04

FONTE: MDS / SMAFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

8.3 DESPESAS

8.3.1 DESPESAS PAGAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS – Recursos Livres (com base na LOA 2017)

DESCRIÇÃO	VALOR
Material para higienização	R\$ 7.449,32
Água mineral	R\$ 160,00
Frutas	R\$ 110,09
Borracharia	R\$ 32,00
Padaria	R\$ 367,38
Embasa	R\$ 407,35
Coelba	R\$ 519,69
Coelba para usuário	R\$ 480,17
Brinquedos	R\$ 837,00
Material de construção	R\$ 2.012,79
Serviços funerários	R\$ 1.700,00
Acompanhante no hospital (Diária)	R\$ 120,00
Diárias	R\$ 6.605,85
Alimentação (almoço)	R\$ 683,50
Manutenção dos computadores, impressoras e fornecimento de Internet	R\$ 4.528,00
Gráfica	R\$ 5.431,75
Tíquetes combustíveis	R\$ 7.255,35
Combustível	R\$ 1.703,80
Manutenção dos carros	R\$ 1.863,00
Papelaria	R\$ 2.044,77
Lavagem dos carros	R\$ 495,00
Alimentos para os usuários	R\$ 23.249,54
Frete	R\$ 110,00
Óculos	R\$ 330,00
DETRAN	R\$ 516,44
Forró do idoso (banda)	R\$ 500,00
Divulgação	R\$ 500,00
Confecções (artesanato)	R\$ 343,50
Tarifa do Banco do Brasil	R\$ 28,20
Instalação do ar condicionado	R\$ 360,00
Aluguel de imóveis	R\$ 11.701,00
Pagamentos dos funcionários	R\$ 180.904,32
Total	R\$ 263.349,81

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

8.3.2 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CRAS

Programa CRAS (com base na LOA 2017)

DESCRIÇÃO	VALOR
Coelba	R\$ 1.039,84
Embasa	R\$ 308,78
Instrumentos musicais	R\$ 4.965,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Papelaria	R\$ 668,80
Divulgação	R\$ 1.320,00
Locução e Sonorização	R\$ 500,00
Recargas de cartuchos	R\$ 260,00
Combustível	R\$ 1.800,00
Recursos Humanos	R\$ 75.048,96
Materiais de expediente educativos	R\$ 3.222,07
Suporte para reforma	R\$ 1.950,00
Aluguel de imóvel	R\$ 11.502,17
Valor total	R\$ 102.585,62

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

8.3.3 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Manutenção do Conselho Tutelar (com base na LOA 2017)

DESCRIÇÃO	VALOR
Energia	R\$ 0,00
Água	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 1.049,25
Informática	R\$ 0,00
Serviço de limpeza	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos	R\$ 0,00
Recursos Humanos	R\$ 100.740,23
Materiais de copa e limpeza	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00
Materiais de Expediente e Educativos	R\$ 150,50
Valor total	R\$ 101.939,98

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

8.3.4 DESPESAS PAGAS COM O IGD BOLSA FAMÍLIA – PBF

Programa Bolsa Família – IGD (com base na LOA 2017)

DESCRIÇÃO	VALOR
Combustível	R\$ 14.239,23
Manutenção dos carros	R\$ 3.985,69
Manutenção nas impressoras e recargas de cartuchos	R\$ 808,00
Aquisição de eletrodomésticos e ar condicionado	R\$ 5.256,75
Locução e sonorização	R\$ 500,00
Despesas com suporte técnico	R\$ 15.000,00
Papelaria	R\$ 935,45
Valor total	R\$ 40.725,12

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

8.3.5 DESPESAS PAGAS COM O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa de Apoio a Criança e Adolescente (com base na LOA 2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DESCRIÇÃO	VALOR
Padaria	R\$ 40,75
Recursos Humanos	R\$ 5.937,5
Valor total	R\$ 6.290,75

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

8.3.6 OUTRAS DESPESAS

Outros Programas de Assistência Social (com base na LOA 2017)

DESCRIÇÃO	VALOR
Tarifa bancária	R\$ 219,60
Manutenção dos carros	R\$ 840,00
Diárias	R\$ 1.445,25
Recursos humanos	R\$ 25.837,00
Valor total	R\$ 28.302,10

FONTE: SMAFP e SMAS, Prefeitura de Ibiassucê

Total Geral das Despesas por Fase - 2017

DESCRIÇÃO	VALOR
Pagamentos	R\$ 544.032,27
Empenhado e não-liquidado	R\$ 28.127,50
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 572.159,77

FONTE: LOA 2017, SMAFP

8.4 RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

Total de Receitas em 2017	R\$ 638.016,02
Total de Despesas Pagas em 2017	R\$ 543.193,38
Saldo para 2018	R\$ 94.822,64
Resto a pagar	R\$ 46.648,69

9 CONCLUSÃO

A elaboração do presente relatório demandou esforços de toda equipe na busca das informações, já que é o primeiro que elaboramos com esse nível de detalhamento. Não encontramos relatórios anuais anteriores. Apesar dos recursos destinados ao FMAS terem sido somente cerca de 60% do valor orçado e que desse montante quase 80% foram gastos com recursos humanos, ainda conseguimos atender a maioria das demandas que nos foram apresentadas. Além disso, o valor aplicado à Assistência Social no município é menor que 4,5% do orçamento municipal, fato que foi discutido em conferência no ano de 2017 propondo o reajuste para o mínimo de 5%. Existe uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

dificuldade muito grande em relação aos recursos financeiros, já que são escassos, e não recebemos o cofinanciamento de todos os blocos de serviços a nível federal e estadual. Não há também repasse de recursos dessas esferas para concessão de benefícios eventuais. E apenas o estado cofinancia o SCFV, que existe no município de forma frágil, com impossibilidade, por ora, de contratação de orientador social - técnico essencial para o funcionamento do serviço. Não há PSE ou equipe de PSE, também não há Vigilância Socioassistencial, que seria muito importante para a análise dos dados e planejamento focal dos serviços.

Sentimos gratificados, pois percebemos que conseguimos atingir muitas das metas estabelecidas. Certamente esse trabalho servirá para a elaboração do planejamento dos próximos anos, onde observamos a necessidade de melhoria de alguns serviços e ações que já estão sendo incorporadas no planejamento de 2018.

Esse relatório foi submetido à apreciação do CMAS, bem como aos técnicos que realizam as ações e posteriormente será enviado aos órgãos de controle externo como a câmara de vereadores do Município de Ibiassucê.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL, IBGE. **Panorama Ibiassucê – Bahia – Brasil**, 2010. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ibiassuce>>

BRASIL. **Lei Orgânica e Assistência Social** – LOAS. Lei 8742, de 07.12.1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatórios de Informação, 2017**. Disponível em:
<<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Benefícios>>

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, 2017**. Disponível em:
<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>>

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2004.

_____. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – Construindo as bases para a implementação do sistema único de assistência social. Brasília, DF, 2005.

_____. Orientações Técnicas para o Centro de Referência da Assistência Social – Proteção básica do sistema único de assistência social. Brasília, DF, 2006.

CNAS. Resolução 109/2009. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, 2009.

CNAS. Resolução 18/2013. **Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS**, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**PORTARIA
Nº033/2018**

PORTARIA Nº 033/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Exonera a Sr^a Vania Bonfim Freitas Santos do cargo de Supervisa de ACS do Município de Ituaçu, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica exonerada a Sr^a Vania Bonfim Freitas Santos do cargo de Supervisa de ACS, do Município de Ituaçu.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 06 de Junho de 2018.

Adalberto Alves Luz
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 078/2017

Vanildo Ribeiro Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 016/2018
Processo Administrativo nº: 047/2018

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DO MUNICIPIO DE MORTUGABA, DURANTE A GREVE DOS CAMINHONEIROS, OCORRIDA NO MÊS DE MAIO DE 2018.**

Contratada: **POSTO PONTAL SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 04.142.464/0001-93, com sede à Avenida Odilon Coelho, 391 – Centro – Mortugaba-Ba, representada pelo Sr. Valter Mendes Nogueira, portador do RG nº 0420452311 e CPF nº 442.183.625-7. No valor global de **R\$ 9.153,62 (nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.


RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 081/2018****Dispensa de licitação Nº: 016/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: POSTO PONTAL SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 04.142.464/0001-93, com sede à Avenida Odilon Coelho, 391 – Centro – Mortugaba-Ba, representada pelo Sr. Valter Mendes Nogueira, portador do RG nº 0420452311 e CPF nº 442.183.625-7.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, DURANTE A GREVE DOS CAMINHONEIROS, OCORRIDA NO MÊS DE MAIO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias após assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.153,62 (nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Mortugaba, 05 de junho de 2018.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2018 – LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado referente ao **Pregão Presencial nº 021/2018**. **OBJETO:** Aquisição de urnas mortuárias, destinadas ao sepultamento de pessoas carentes deste Município, para o exercício de 2018. O processo licitatório fora declarado **DESERTO**, uma vez que se verificou a ausência de interessados apesar da republicação, sendo, assim facultado a administração pública proceder à contratação direta do objeto mediante ato de dispensabilidade, conforme determina o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Paramirim/BA, 02 de maio de 2018.

CÉLIO DAMACENO DE MORAES
Pregoeiro

Gildeon de Azevedo Santos
Membro da Equipe de Apoio

Cláudio Gabriel Marques Silva
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Pregão Presencial nº 032/2018
Processo administrativo nº 037/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, visando à **aquisição de uniformes em geral, formação do Proerd, escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deste Município, para o exercício de 2018.**

Ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 032/2018, no qual se sagraram vencedoras as empresas **EDENILZA AZEVEDO COSTA SILVA 95514252515**, com CNPJ sob nº 17.057.128/0001-94, vencedora do **LOTE 01** no valor de **R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)** e do **LOTE 02** no valor de **R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)**; e **RUBENS JOSÉ DOS SANTOS ME**, com CNPJ sob nº 12.674.858/0001-10, vencedora do **LOTE 03** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Saliente-se que estas empresas apresentaram propostas vantajosas, tendo ofertado preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Paramirim-BA, em 05 de junho de 2018.

Gilberto Martins Brito

Prefeito